LEI N.º 33/2010

DATA: 14/07/2010

SÚMULA: Cria o Centro Municipal de Saúde de Fênix/Pr, sua denominação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX/PR - CMSF**, com sede à Rua Pedro Livon, 1053, neste Município.

Art. 2º. O Centro será denominado **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "CARLITO FIGUEIRA DA SILVA".**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal N.º 027/2005, de 18 de Novembro de 2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 14 de Julho de 2010.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL